



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: 204 PÁGINAS

N.º 3.542

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	03
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	12
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	12
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	20
Escola da Magistratura	20
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	21
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	22
Processo Crime	36

Preparo e Distribuição	39
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	45
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	81
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	147
Capital	147
Interior	153
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	170
JUSTIÇA ELEITORAL	170
JUSTIÇA DO TRABALHO	171
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	194
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/91

Dispõe sobre a denominação das Varas de Menores face à Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em sessão de seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 145 e seguintes da mencionada Lei; considerando a necessidade da adoção de nomenclatura adequada à referida norma legal,

RESOLVE

Artº 1º - Mantida sua competência territorial, a autoridade judiciária que exerce a função de Juiz de Menores, passa a exercer a de Juiz da Infância e da Juventude.

Artº 2º - Todas as Varas que, com exclusividade ou não, se intitulam de Menores, passam a denominar-se, da mesma maneira, da Infância e da Juventude, assumindo igual denominação as respectivas serventias.

Sala de Sessões em 08 de novembro de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSA
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ronald Accioly, Jorge Andriguetto, Nunes do Nascimento, Plínio Cachuba, Lenz César, Mattos Guedes, Negi Calixto, Sydney Zappa, Adolpho Pereira, Oto Sponholz, Silva Wolff, Luiz Perrotti, Osiris Fontoura, Wilson Reback, Oswaldo Espindola, Cordeiro Machado, Troiano Netto e Carlos Raitani.

ATENÇÃO:

Na página 204 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba.	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATIOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

- 1: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês
- 1: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira
- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira
- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês
- ÓRGÃO ESPECIAL**
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

- 2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

- 3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

- 4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

- 2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
- 2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

- 3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

- 4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

- 2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

Atos da Presidência

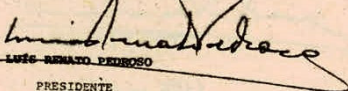
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1028

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob nº 44646, datado de 18 de novembro do ano em curso, e o contido no artigo 26, da Lei nº 6174, de 16/11/70, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 850, de 13 de setembro de 1991, na parte referente a nomeação de MARIA JOSEFA RAFART DE SERAS, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

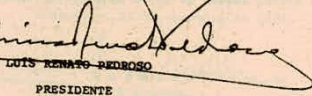
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1029

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44642, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

NOMEAR

SANDRA VARELA PASTELLI e YEDA MARTINS ARLANT, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

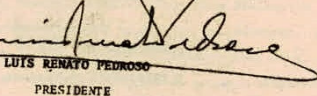
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1030

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45280, datado de 21 de novembro do ano em curso, resolve

NOMEAR

PAULO TANAHATI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Maraguapé.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1031

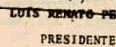
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 14342, datado de 17 de abril do ano em curso, resolve

NOMEAR

ELIO ZUB e LUIZ ANTONIO DE SOUZA, para exercerem, respectivamente,

os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Jaguariaíva.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

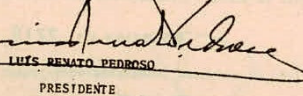
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1032

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 16359, datado de 07 de junho de 1985, resolve

NOMEAR

SERGIO JAGO, LUIZ APARECIDO RABELO e JANETE PIFFER, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Paulistânia, Comarca de Alto Piquiri.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

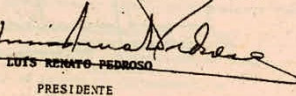
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1033

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37655, datado de 30 de setembro do ano em curso, resolve

NOMEAR

LUIZ CARLOS DEINA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São João do Triunfo.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

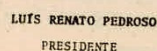
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1034

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 23025, datado de 23 de setembro de 1987, resolve

NOMEAR

AMADOR DE LIMA e AGOSTINHO BOTORIN, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Adrianópolis, Comarca de Bocaiúva do Sul.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

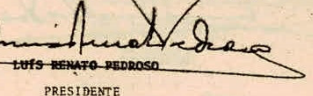
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1035

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno, e o contido no protocolado sob nº 23025, datado de 23 de setembro de 1987, resolve

NOMEAR

RONALDO TADEU PIOVESAN e ROSILÍ REGINA BROTO VALENTE, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente do Distrito Sede da Comarca de Bocaiúva do Sul.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2203

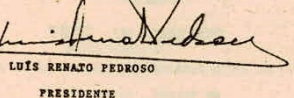
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44320, datado de 14 de novembro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação no 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2204

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45620, datado de 25 de novembro do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

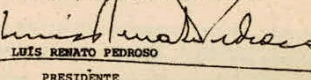
I - CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador IVAN ORDINE RIGHI, membro deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

II - CONVOCAR

o Doutor MUNIR KARAM, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador supramencionado.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2205

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38335, datado de 03 de outubro do corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 2061, de 12 de novembro de 1991, a fim de que da mesma passe a constar que o restante das férias concedidas ao Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, é de vinte e sete (27) dias, a partir de 03 de fevereiro de 1992, e não como figurou.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2206

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37398, datado de 26 de setembro do corrente ano, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do ano em curso, MARIA AMÁLIA SANTOS SILVA, Escrivão do Cível da Comarca de Londrina.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2207

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37536, datado de 27 de setembro do corrente ano, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, MÁRIO TEIXEIRA DE CAMARGO, Escrivão Distrital de Adhemar de Barros, da Comarca de Terra Rica.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2208

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40739, datado de 18 de outubro do corrente ano, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Iguaçu, até 31 de dezembro do ano

em curso, JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Escrivão Distrital de parecida do Oeste, da Comarca de Cruzeiro do Oeste.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2209

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37254, datado de 25 de setembro do corrente ano, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do ano em curso, DOMINGOS MENDES LUSTOSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2210

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31298, datado de 21 de agosto do corrente ano, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Paranaguá, até 31 de dezembro do ano em curso, PAULO EMANUEL DO NASCIMENTO, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2211

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42674, datado de 04 de novembro do corrente ano, resolve

D E T E R M I N A R

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de SILVIA CRISTINA LEMOS DE CAMPOS, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como SILVIA CRISTINA LEMOS CAMPOS FANCHIN.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2212

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor TRAJANO AUGUSTO SANTOS PEIXOTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 5ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 25 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2213

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45002, datado de 20 de novembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Toledo, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação no 19 CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2214

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45050, datado de 20 de novembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Pato Branco, para funcionar na Vara de Menores, Família e anexos da mesma Comarca, nos autos sob nºs 151/88 e 140/88 de Ações de Investigação de Paternidade e Alimentos, respectivamente, em que é autor JULIO CEZAR BORDIN, representado por sua genitora Rose Maria Bordin, contra GILBERTO SIMIONATO, em virtude do impedimento do Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2215

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44814, datado de 19 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul, licença para tratamento de saúde, nos dias 21 e 22 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2216

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45316, datado de 21 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Guarapuava, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2217

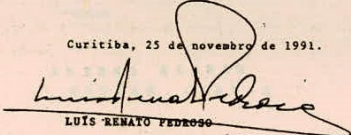
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45086, datado de 20 de novembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 19 e 20 de novembro do ano em curso, para participação no 19 CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2218

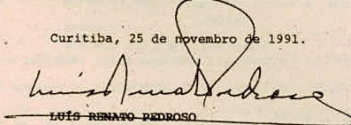
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42940, datado de 05 de novembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor WALTER SEBASTIÃO SANTANA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Arapongas, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente do dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 2º período de 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2219

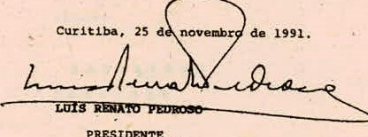
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Rio Branco do Sul, a partir de 21 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2220

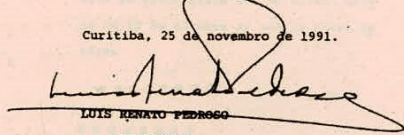
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 20 de novembro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2221

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

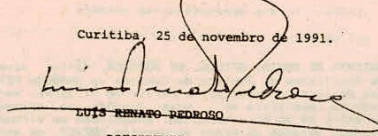
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MAURÍCIO JULIO FARAH, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, para funcionar na 2ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos abaixo especificados, em que figuram como partes Wolmar Camilo de Oliveira e João Pereira Sodré, em virtude do impedimento do titular:

- nº 357/91, de Ação de Reintegração de Posse;
- nº 387/91, de Agravo de Instrumento; e
- nº 386/91, de Ação de Atentado

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2222

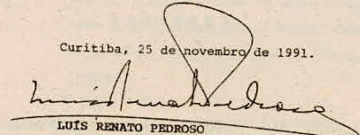
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ CICHOKI NETO, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para proferir sentenças na 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2223

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MAURÍCIO JULIO FARAH, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 3ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2224

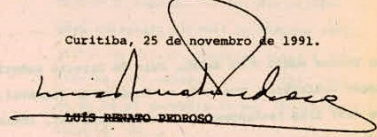
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Guaraniáçu, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Catanduvas, a partir de 21 de novembro do ano em curso, exclusivamente nos processos urgentes, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2225

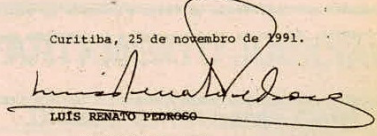
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, no dia 25 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2226

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor TRAJANO AUGUSTO SANTOS PEIXOTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 4ª Vara Cível da mesma Comarca, a par

tir de 02 de dezembro do ano em curso, em virtude das férias do Juiz designado.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2227

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 02 de dezembro do ano em curso, em virtude das férias do Juiz designado.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2228

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39776, datado de 14 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARIO JOSÉ NARÊL, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, vinte e nove (29) dias restantes da licença especial, interrompida através da Portaria nº 944, de 31 de maio de 1991, a partir de 25 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2229

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45870, datado de 26 de novembro do corrente ano, resolve

I - COLOCAR A DISPOSICÃO

da Comarca de Curitiba, CARLOS SALZANO SOARES, Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu.

II - DESIGNAR

o referido servidor, para prestar serviços na 2ª Vara Cível e na Vara de Precatórias Criminais da Capital.

Curitiba, 26 de novembro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1317

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1282, de 11 de novembro do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que as férias concedidas a MARCOS ANTONIO CAVALLI CUBA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Largo, alusivas a 1990, são a partir de 02 de janeiro de 1992, e não como figurou.

Curitiba, 22 de novembro de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1345

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40939/91, datado de 04.11.91, resolve

CONCEDER

a LUIZ EDSON LUIZ DOMINGUES BENTO, AUXILIAR DE CARTÓRIO, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 16.12.91, por não haver se afastado do exercício de suas funções no biênênio compreendido entre 26.06.84 e 27.06.89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de novembro de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1346

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42489/91, datado de 04.11.91, resolve

CONCEDER

a JORGE BATISTA DE SOUZA, OFICIAL DE JUSTIÇA, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de BARBOGA FERRAZ, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.11.91, por não haver se afastado do exercício de suas funções no biênênio compreendido entre 29.10.81 e 30.06.86, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço 887/87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de novembro de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1347

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42850/91, datado de 05.11.91, resolve

CONCEDER

a MARGARETH REGINA WOLF FERNANDES, AUXILIAR DE CARTÓRIO, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de PATO BRANCO, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.12.91, por

não haver se afastado do exercício de suas funções no biênênio compreendido entre 18.08.83 e 17.08.88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de novembro de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1348

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42974, datado de 06 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a CÉLIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 03 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de novembro de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1349

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40940, datado de 21 de outubro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ARTHUR YPIRANGA DO AMARAL SCHIER, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mallet, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no biênênio compreendido entre 02 de abril de 1985 e 03 de outubro de 1989, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 522/82, retificada pela Ordem de Serviço nº 789/88, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de novembro de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1350

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44252, datado de 13 de novembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA HELENA GRAUZEIEN, Desenhista, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 29 de outubro do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Projetos, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento da titular, MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1351

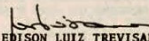
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43366, data de 07 de novembro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de IZABEL FIALHO VELA, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

- a. três (03) anos e sessenta e sete (67) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, por serviços prestados às Prefeituras Municipais de Terra Rica e Curitiba, correspondente aos períodos compreendidos entre 1º de julho de 1977 a 30 de janeiro de 1980 e 26 de janeiro de 1987 a 31 de agosto de 1987, de acordo com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual e artigo 130, inciso I da Lei nº 6174/70;
- b. três (03) anos e trezentos e trinta e quatro (334) dias, para todos os efeitos legais, compreendido entre 1º de setembro de 1987 e 31 de julho de 1991, em que prestou serviços ao Instituto de Pesos e Medidas do Paraná, excluindo-se o tempo paralelo, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

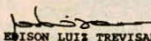
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1352

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41538, data de 24 de outubro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de REGINA MARIA GOUVEIA DE ALMEIDA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de quatro (04) anos e trezentos e dezenove (319) dias, correspondente ao período compreendido entre 17/12/84 e 31/10/89, por serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

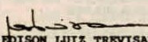
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1353

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43928, data de 12 de novembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JUCIMARY JAZAR MAROCHI, Contador PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e relativa ao quinquênio compreendido entre 01/07/77 e 01/01/82, antecipado em razão da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 87, de 16 de janeiro de 1987, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

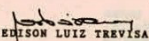
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1354

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43933, data de 12 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a OLIVINA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

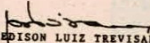
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1355

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41185, data de 22 de outubro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a OLIVINA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 18 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

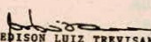
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1356

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42976, datado de 06 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a JUSSARA MATHEUS DOS SANTOS, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dezesseis (16) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 05 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1357

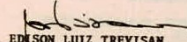
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44515, data de 18 de novembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exer-

cer, em substituição, a partir de 13 de novembro do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço de Inativos, da Seção de Despesas, da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias da titular, VALTERLICE BORGES CARNEIRO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

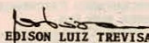
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1358

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44329, data de 14 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a CHRISTIANNE GARIWATER DE ALMEIDA LEITE RIBEIRO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 26 de dezembro do fluente ano, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 102, de 10 de janeiro de 1990.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

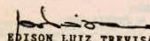
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1359

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42727, data de 05 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARISTELA JORDÃO MENZEL, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de Licença à gestante, a partir de 21 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 04 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0017986-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0000082/89 RESCISAO DE CONTRATO
VARA : 19ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE : JOAO ITYBERE SOUZA BATISTA
ADV : JOAO ITYBERE SOUZA BATISTA
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO MURKEL
ADV : GELSON AREND
INTERESSADO : JAIR MOSCARDINI
ROSEMARY DO ROSARIO BADUY
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

0018038-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : COLOMADO
ACAO ORIG. : 0000033/90 DESAPROPRIACAO
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO
ADV : VALDOMIRO GARCIA DE FREITAS CAIRES
AGRAVADO : MARTIN CUTEIRO PINTO
ADV : TEREZINHA DE JESUS SECCO
JURANDIR PIVA
JOSE CARLOS PESUTO
ANTONIO MENTE
WILSON BELCHIOR DA SILVEIRA
ANTONIO CARLOS LEAO GARCIA
WALTER VIEIRA BENEVIDES

ACAO ORIG. : 0015430/00 APELACAO CIVEL
PROTOCOLO : 18471/09
SUSCITANTE : TERCEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO
ESTADO DO PARANA
SUSCITADO : PRIMEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO PARANA
INTERESSADO : MIGUEL FLORIANO DE SOUZA
ADV : WALDIR LESKE
INTERESSADO : BERNECK E CIA
ADV : ANTONIO CARLOS GOMES DO AMARAL
REATOR : CARLOS OSMAR LENZ
LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA
DES. JORGE ANDRIGUETTO

EMBARCOS INFRINGENTES CIVEL (OE)
183.PROCESSO : 0011288-5/83
COMARCA : F0Z DO IGUAQU
VARA : 2A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00112885/00 ACAO RESCISORIA
PROTOCOLO : 36791/91
EMBARGANTE : ESPOLIO DE ROSA CIRILO
ADV : ASSIS CORREA
REATOR : JOSE BENTO VIDAL
EMBARGADO : IGNACIA LOYOLA CASTELLI
CARLOS HUMBERTO MOURA DA SILVA E SUA MULHER
MARCO ANTONIO MOURA DA SILVA E SUA MULHER
OSMAR ALVES BASTISTA
DES. WILSON REBACK
DES. OSWALDO ESPINDOLA

DUVIDA DE COMPETENCIA CRIME
172.PROCESSO : 0016335-5/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : VARA DE AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
ACAO ORIG. : 00163355/00 CONFLITO DE COMPETENCIA CRIME
PROTOCOLO : 17620/91
SUSCITANTE : SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS DO TRIBUNAL DE
ALCADA DO ESTADO DO PARANA
SUSCITADO : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DE
JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO : NILSON CARVALHO PEREIRA
ARISTIDES SALLES RIBEIRO
DES. NUNES DO NASCIMENTO

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
184.PROCESSO : 0019325-1
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 45363/91
IMPETRANTE : JENI CAPELLETTO DALLA VALLE
ADV : JORGE LEANDRO LOBE
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
REATOR : DES. WILSON REBACK

IMQUERITO POLICIAL (OE)
173.PROCESSO : 0011181-7
COMARCA : CRUZEIRO DO OESTE
VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS
ACAO ORIG. : 0000075/04 INQUERITO POLICIAL
PROTOCOLO : 10882/90
INDICIADO : LOIRES JAKIMIU
ADV : LUIZ ALBERTO LIMA
JOSE HERMENEGILDO RACCANELLO
CARLOS ROBERTO JAKIMIU
SOLI ROGUE ZANDONAI
ADV : SOLI ROGUE ZANDONAI
INDICIADO : FRIEDRICH ALBRECHT SCULTETUS
ADV : LUIZ ALBERTO LIMA
DES. PLINIO CACHUBA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
185.PROCESSO : 0019276-3
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 45188/91
IMPETRANTE : DINO JOSE PERINI
ADV : ROSEU FELIPE BACELLAR FILHO
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
REATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

DUVIDA DE COMPETENCIA CRIME
174.PROCESSO : 0017554-4/01
COMARCA : JOAQUIM TAVORA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00175544/00 APELACAO CRIME
PROTOCOLO : 12545/91
SUSCITANTE : SEGUNDA CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO : E C D B (ASSISTIDO (A))
ADV : JUSTICA PUBLICA
REATOR : DES. ABRAHAM MIGUEL

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
186.PROCESSO : 0019323-7
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 45359/91
IMPETRANTE : LUIZ ANTONIO SYPIANO
ADV : JORGE LEANDRO LOBE
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
REATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
175.PROCESSO : 0019328-2
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 45366/91
IMPETRANTE : CIRO ELLENBERGER
ADV : JORGE LEANDRO LOBE
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
REATOR : DES. ABRAHAM MIGUEL

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
187.PROCESSO : 0019336-4
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 45482/91
IMPETRANTE : NEI CAMARGO DE SOUZA
ADV : JORGE LEANDRO LOBE
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
REATOR : DES. TROMANO NETO

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
176.PROCESSO : 0019321-3
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 45340/91
IMPETRANTE : SILVIO MARCOS ANTUNES
ADV : JORGE LEANDRO LOBE
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
REATOR : DES. EROS BRADOMSKI

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
188.PROCESSO : 0019322-8
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 45361/91
IMPETRANTE : OSORTIO PAULINA FONSECA
ADV : JORGE LEANDRO LOBE
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
REATOR : DES. IVAN RIGHI

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
177.PROCESSO : 0019319-3
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 45357/91
IMPETRANTE : ADYR DE LIMA
ADV : JORGE LEANDRO LOBE
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
REATOR : DES. NEGI CALIXTO

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento
eletronico referente ao periodo de 19 de Novembro de 1991 a 25 de
Novembro de 1991.

Curitiba, 26 de Novembro de 1991.

DES. MATOS GUEDES
VICE-PRESIDENTE

Divisao do Conselho da Magistratura

CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA

RECURSOS ADMINISTRATIVOS Nos.:- 339,79,644,121,409,315,813,526,313 ,
1013,456,620,81,570,01,856,626,474,22,25,798,400,473,14,
800,380,631,23,890.

RECORRENTES:- Alexandra Toshimi Passoa Okawa, Alexandre Sozechen, Fer
nando Jose Araujo Ferreira, Vicente Paula dos Santos, Mar
lene Aparecida Kascharowski, Matilde de Paula Soares,
Eduardo Rover, Ricardo Vicente Calcicolar, Edno Monteiro
Gonçalves, Carlos Juarez Weber, Nilton Cezar Magura de
Menezes, Jacanã de Souza Batista, Ary Lucio Pontes, Cas
sio Denis Wzorek, Raul Vaz da Silva Portugal, Eudes da
Silva Carneiro, Everton Luiz Penter Correa, Carla Fleisch
fresser, Bruno Bockmann Moreira, Gaspar Luiz Mattos de
Araujo Filho, Artur Luiz Zanon, Evandro Limongi Marques
de Abru, Paulo Roberto Ferreira Silveira, João Jannis
Junior, Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Walg
ria Christina de Oliveira, Ciro Araujo Lima, Marcos Al
berto Oldakowski, Jose Maria de Lima.

RECORRIDA :-Comissão Examinadora do Concurso para provimento de car
go de Juiz Substituto, Inicial da Carreira da Magistratu
ra do Estado do Paraná.

DECISAO :-EM REUNIAO REALIZADA EM DATA DE 26 DO CORRENTE MES E ANO,
A COMISSAO EXAMINADORA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PRO
VIMENTO AOS RECURSOS.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

EDITAL DE INSCRICAO
No 08/91

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Dire
tor da Escola da Magistratura, no uso
das suas atribuições que lhe são conferi
das pelo Regimento Interno da Escola e
tendo em vista a Resolução do Conselho
Técnico de 25.11.91,

RE SOL VE
reabrir o prazo para inscrições no DECI-

MO CURSO DE PREPARACAO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, do dia 02

REVISOR : (CARGO VAGO - CRIME)
JUIZ REV CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

HABEAS CORPUS CRIME
161.PROCESSO : 0019244-1
COMARCA : ANDARA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 0000001/90 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 44724/91
IMPETRANTE : ADV PAULO VIEIRA DE CAMARGO
ADV HARCOS VIEIRA DE CAMARGO
PACIENTE : PAULO VIEIRA DE CAMARGO JUNIOR
REATOR : DES. LIMA LOPES
JUIZ REL CONV : JUIZ ROGERIO COELHO

APELACAO CRIME
162.PROCESSO : 0019068-1
COMARCA : CASTRO
VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS
ACAO ORIG. : 0000001/85 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 24381/90
APELANTE : MALDEMAR ALVES
ADV : NELLY DOBIS CARNEIRO
REATOR : JUSTICA PUBLICA
REATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI
REVISOR : DES. LEMOS FILHO
JUIZ REV CONV : JUIZ FARHAT NETO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
163.PROCESSO : 0019150-4
COMARCA : PARANACITY
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000021/91 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 43666/91
RECORRENTE : ADMIR PACHECO RAMOS
ADV : ANTONIO CARLOS MENEGASSI
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
REATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
164.PROCESSO : 0019143-1
COMARCA : CORONEL UVIDA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000015/89 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 43784/91
RECORRENTE : DIONISIO RUNYKI PRIDONIK
ADV : JOSE CURY
CARLOS ROQUE COLLA
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
REATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

APELACAO CRIME
165.PROCESSO : 0019175-1
COMARCA : MANDAGUARI
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000004/89 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 43783/91
APELANTE : EDENILSON BASSOLI
WANDERLEI LUKACHEWSKI
ADV : EDSON GASPAR
CYLLENEO PESSOA PEREIRA JUNIOR
REATOR : JUSTICA PUBLICA
REATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI
REVISOR : DES. LEMOS FILHO
JUIZ REV CONV : JUIZ FARHAT NETO

HABEAS CORPUS CRIME
166.PROCESSO : 0019224-9
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : ACAO PENAL
PROTOCOLO : 44443/91
IMPETRANTE : VALDECIR RODRIGUES DOS SANTOS EM SEU FAVOR REU
PRESO
REATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

APELACAO CRIME
167.PROCESSO : 0019238-3
COMARCA : LARANJEIRAS DO SUL
VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS
ACAO ORIG. : 00000014/88 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 44608/91
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : ERONDI VIEIRA
ADV : ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA
REATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI
REVISOR : DES. LEMOS FILHO
JUIZ REV CONV : JUIZ FARHAT NETO

HABEAS CORPUS CRIME
168.PROCESSO : 0019243-4
COMARCA : MARIALVA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000198/91 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 44757/91
IMPETRANTE : ADV ADELINO BARBUOGIO
ADV JOSE MLADEXIR BARBUOGIO
PACIENTE : DECIO SOTTI REU PRESO
REATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

HABEAS CORPUS CRIME
169.PROCESSO : 0019348-8
COMARCA : TOLEDO
VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS
ACAO ORIG. : 00000036/78 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 45567/91
IMPETRANTE : ADV NELSON JOSE DA ROCHA
PACIENTE : PAULO CEZAR DE OLIVEIRA REU PRESO
REATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI
*** ORGAO ESPECIAL ***

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
170.PROCESSO : 0019275-6
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 45004/91
AUTOR : PAULO MAIA DE OLIVEIRA
ADV : JORGE LEANDRO LOBE
REATOR : DES. RONALD ADOLFO
DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL
171.PROCESSO : 0015463-0/01
COMARCA : ARAUCARIA
VARA : VARA CIVEL

EXCECAO DE VERDADE
178.PROCESSO : 0019170-6
COMARCA : CRUZEIRO DO OESTE
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000045/88 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 43668/91
EXCIPIENTE : D A G
ADV : WILTON SILVA LONGO
EXCEPTO : T D J O S S P D J S D C D C D O
REATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
179.PROCESSO : 0019326-8
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 45364/91
IMPETRANTE : DISMA IRENE CARAZZAI
ADV : JORGE LEANDRO LOBE
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
REATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
180.PROCESSO : 0019320-6
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 45358/91
IMPETRANTE : ELIANA FERREIRA DA SILVA NEVES
ADV : JORGE LEANDRO LOBE
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
REATOR : DES. OTO SPONHOLZ

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
181.PROCESSO : 0019324-4
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 45362/91
IMPETRANTE : MARIA HELENA DE SOUZA
ADV : JORGE LEANDRO LOBE
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
REATOR : DES. SILVA WOLFF

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
182.PROCESSO : 0019327-5
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 45365/91
IMPETRANTE : AFONSO DE SOUSA CAVALCANTI
ADV : JORGE LEANDRO LOBE
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
REATOR : DES. OSMAR FONToura

a 16 de dezembro do corrente ano, ficando admitida a inscrição dos que estiverem cursando o último ano e período do curso de Direito, sendo obrigatória a apresentação de comprovante de conclusão até o último dia anterior ao de início do teste seletivo.

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um (26.11.91). Eu, Rute Oliveira (Rute Pires de Oliveira), Secretária da Escola, datilografei o presente Edital.....

Ruy Fernando de Oliveira

ROY FERNANDO DE OLIVEIRA

- Diretor -

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.282/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16257/91, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de VANIA ROSA CYRINO DO NASCIMENTO, matricula n. 5096, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Portaria n. 215/90, de 13 de dezembro de 1990, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

Roberto Portugal
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.284/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16118/91, resolve:

CONCEDER

a ARNOLDO HIGINO ANATER, matricula n. 5389, Assessor Jurídico classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

Roberto Portugal
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.285/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15236/91, resolve:

CONCEDER

a AJAIR FREITAS WEBER, matricula n. 315, Motorista nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do último dia 04.

Curitiba, 22 de novembro de 1991.

Roberto Portugal
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.286/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15690/91, resolve:

CONCEDER

a ALTEVIR LEAL DE MEIRELLES, matricula n. 360, Motorista nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do último dia 18.

Curitiba, 22 de novembro de 1991.

Roberto Portugal
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.287/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15743/91, resolve:

CONCEDER

a VITORIO BRAZ FELICIO MARTINS, matricula n. 223, Agente Administrativo nível 11, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 20 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 22 de novembro de 1991.

Roberto Portugal
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVICIO N.288/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16063/91, resolve:

CONCEDER

a SILVANA BUBINIAMI ARAUJO, matrícula n. 306, Datilógrafo nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 22 de novembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVICIO N.289/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16078/91, resolve:

CONCEDER

a JEFFERSON ROBERTO COLLACO DE MEIRA, matrícula n. 185, Agente Administrativo nível 7, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir de 02 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 22 de novembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVICIO N.290/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16218/91, resolve:

CONCEDER

a IVETE APARECIDA BOLLIS, matrícula n. 245, Técnico Auxiliar nível 6, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de dezembro de 1991.

Curitiba, 22 de novembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVICIO N.291/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16518/91, resolve:

CONCEDER

a SUELI DO RÓCIO DE CARVALHO ADRIANO, matrícula n. 5296, Auxiliar de Cartório nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 17 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1681

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 46.509-4, DE ARAPONGAS. Impetrante: José Franco da Cunha Leme. Adv.: Carlos Frederico de Sousa Cruz. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. **DESPACHO:** O impetrante, réu em execução aparelhada que lhe move o litisconsorte, pretende discutir, na via mandamental, índice porcentual do que possa ser "preço vil" a ser considerado na 2ª praça a ser levada a efeito dia 25 de novembro de 1991, tendo por objeto os bens penhorados na mesma execução. Enquanto em fundamentado despacho (que não sofreu recurso específico) o Juiz fixou em 35% do valor do imóvel, o chamado "preço vil", quer o devedor que esse "quantum" seja fixado em pelo menos 60%. E para tanto, ajuizou o "writ". Verifica-se, "prima-facie" que a invocação do remédio heróico não encontra amparo legal. A uma porque tal postulação só é possível "para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas corpus", sempre que, ilegalmente ou com abuso do poder, alguém sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade,..." como se lê no art. 1º da Lei 1.533/51; ora, o despacho hostilizado não violou direito líquido e certo e dele podia o Impetrante suscitar o recurso adequado, não havendo nos autos notícia que tivesse assim agido; a duas porque, para se conceder ordem de segurança faz-se necessária a presença de "fumus boni iuri" e "periculum in mora", pressupostos que não estão presentes no caso-fato em exame, posto que, até a arrematação, poderá ocorrer a remissão bem como a licitação pelo próprio devedor, além da remissão; a três porque após o praxeamento resta ao devedor remédio judicial dos embargos à arrematação onde poderia pretender arguir (aí sim!) eventuais nulidades da execução, do pagamento, da novação, da transação ou prescrição, desde que superveniente à penhora (art. 746 do C.P.C. vil). Nestas condições, não demonstrada na inicial violação a direito líquido e certo amparável na via mandamental, hei por bem indeferir-la, desde logo, como me autoriza o art. 8º da lei específica. Em, 25 de novembro de 1991. (a) Antonio Gomes da Silva.

RELACAO N. 1682

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

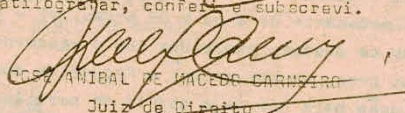
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA N. 46419-5, DE LONDRINA - 9A. VARA CÍVEL. Impetrantes: João Carlos Ferraz Mendes e sua mulher. Advogado: Carlos Frederico de Souza Cruz. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsortes: Banco Noroeste S/A e José Valnir Zambrim. **DESPACHO:** I. A presente ação mandamental é proposta pelos impetrantes com vistas a

PARANÁ LTDA., na pessoa de seu sócio Sr. ARMANDO HARTMANN RABAINA, dos autos de Execução Fiscal sob nº 121/72, em que é exequente o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e executada AUTOLITO-DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS DO LITORAL DO PARANÁ LTDA., para que pague, no prazo de cinco (05) dias o principal, (que em data de 24/janeiro/1991 importava em R\$ 30.226,47 - trinta mil cruzeiros novos, vinte e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos), e demais cominações legais ou ofereça bens a penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da execução, ficando o requerido ciente de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor EMERGOS DO DEVEDOR, contados da data da intimação da penhora ou da conversão do arresto em penhora.

E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) Eu, JOÃO MARIA DE MELLO, Escrivão, o fiz datilografar, conferir e subscrevi.


JOSE ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO
Juiz de Direito

F:CR\$ 14.200,00 p. 5970

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

EXECUÇÃO FISCAL Nº 1251/89

O Doutor JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO
MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Paranaguá,
Estado do Paraná.

FAZ SABER aos interessados que no dia 16 / 12 / 91, às 16:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Gabriel de Lara nº 771, em 1ª licitação e por preço superior à avaliação, será(ão) vendido(s) o(s) bem(ns) infradescrito(s), penhorado(s) ao executado, no processo de Execução proposto por INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS contra EMOTRAM EM PRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA Não ocorrendo venda, ou restando o que alienar, fica designado o dia 27 / 12 / 91, às 16:30 horas, para a 2ª licitação, quando ocorrerá venda a quem mais der. Fica, outrossim, a parte devedora e seu cônjuge, se for o caso, intimada(os) para todos os atos aqui mencionados.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): "Os direitos de uso dos terminais telefônicos prefixos 422-1434 (quatro-dois-dois-um-quatro-três-quatro), de categoria comercial e 422-1201 (quatro-dois-dois-um-dois-zero-um), de categoria residencial."

DEPÓSITO: Em mãos da Sra. Depositária Pública desta Comarca.

AValiação: Cr\$ 2.600.000,00 (Dois milhões, e seiscentos mil cruzeiros).

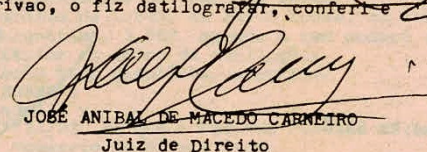
RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Não há.

ÔNUS: Não consta dos autos.

OBS: Se não houver expediente forense na data designada, o Leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) Eu, JOÃO MARIA DE MELLO, Escrivão, o fiz datilografar, conferir e subscrevi.


JOSE ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO
Juiz de Direito

F:CR\$ 17.040,00 p. 5961

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Doutor JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO
MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Paranaguá,
Estado do Paraná,

FAZ SABER aos interessados que no dia 09 / 12 / 1991 às 16:00 horas, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Gabriel de Lara nº 771, em 1ª licitação e por preço superior à avaliação, será(ão) vendido(s) o(s) bem(ns) infradescrito(s), penhorado(s) ao executado.

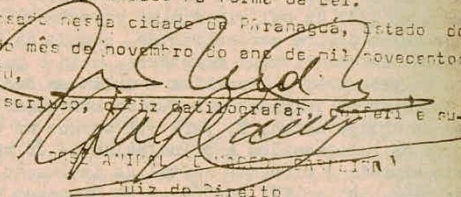
no processo de Execução proposto por INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSIST. SOCIAL contra MEDIDAS REPAROS NAVAIS E ES

QUADRIAS METÁLICAS LTDA. (EXEC. FISCAL Nº 1446/89).
Não ocorrendo venda, ou restando o que alienar, fica designado o dia 20/12/ 1991 às 16:00 horas, para a 2ª licitação, quando ocorrerá venda a quem mais der. Fica, outrossim, a parte devedora e seu cônjuge, se for o caso, intimada(os) para todos os atos aqui mencionados.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Os direitos de uso do terminal telefônico sob nº 422- 2617, de propriedade de Medidas Reparos Navais e Esquadrias Metálicas Ltda. e Outros, de prefixo comercial DEPÓSITO Em mãos da Sra. Depositária Pública desta Comarca
AValiação: Cr\$ 1.437,188,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e cento e oitenta e oito cruzeiros)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÔNUS: Não consta dos autos. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Não há. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OBS: Se não houver expediente forense na data designada, o Leilão realizar-se-a no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) Eu, JOÃO MARIA DE MELLO Escrivão, o fiz datilografar, conferir e subscrevi.


JOSE ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO
Juiz de Direito

F:CR\$ 15.620,00 P. 5971

COMARCA DE PARANAVÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 56/91

Edital de Citação da Srª. ROSA MARTINS DOS SANTOS, expedido nos autos de nº 162/91 de Decretação da perda do pátrio poder C/C Adoção, em que é Requerente J.S., e Criança Graciana Martins dos Santos. Prazo de 20 dias.

A doutora Terezinha Ribeiro Ruzzon, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Paranavaí Estado do Paraná, presente a Drª. Edigildo, Na forma da Lei, Eto.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que perante este Juízo e Cartório da Vara de Família e Anexos, processam-se os autos de decretação da perda do pátrio poder C/C Adoção da Criança Graciana Martins dos Santos, E constando dos autos que a mãe da Criança, Srª. Rosa Martins dos Santos, encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz, que fosse expedido o presente, em síntese, através do qual CITA a Srª. Rosa Martins dos Santos, mãe da Criança Graciana Martins dos Santos, para que em dez dias responda, ou venha assumir suas obrigações decorrentes do pátrio poder, sob pena de perda do mesmo pátrio poder. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedida a presente, em síntese, o qual será afixado no local de costume do Fórum e Publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232 § 2º do CPC. A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL SERÁ GRATUITA, EM RAZÃO DE TRATAR-SE DE PROCESSO RELATIVO A MENOR. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Marcos R. Fazolin), Escrivão que o fiz datilografar e subscrevi.

TEREZINHA RIBEIRO RUZZON
JUIZ DE DIREITO

G:P: 5976

COMARCA DE PIRAQUARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA; DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA, DESTA COMARCA DE PIRAQUARA, COM O PRAZO DE DEZ DIAS.

O DOUTOR CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, U-SANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...

FAZ SABER, a todos os que o presente, " edital virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente os candidatos à vaga "

de Oficial de Justiça, cujos nomes são relacionados abaixo, que foi designado o dia 18 de dezembro de 1991, às 9:00 horas, nas dependências do Colégio Estadual Romário Martins, sito Av. Getúlio Vargas, 810, nesta Comarca, devendo os candidatos comparecerem munidos de caneta esferográfica de cor azul. São os seguintes os candidatos que ora se intima: 01 - ACIR JOSE DE SUZA, 02 - ADELICIO RENOSTO, 03 - ADILSON ANDERSON GELINSKI, 04 - ADILSON SERGIO POPOVIRZ, 05 - ADRIANA DELGADO, 06 - ADRIANO NEGOSSEQUE, 07 - ALDIVINO DAS GRAÇAS SILVA, 08 - ALDO NELSON BONA, 09 - ALICE HORNS DUARTE, 10 - ANEMARY RITA DRISCHER, 11 - ANSELMO CORRÊA ROCHA, 12 - ANTONIO CARLOS DE ASSIS, 13 - ANTONIO CARLOS CARDOSO DA SILVA, 14 - APARECIDO D. DE MIRANDA, 15 - ARIADENE SIMIONI DA CRUZ, 16 - ARTUR HOLLATZ, 17 - AUGUSTO MURILO MARIANI, 18 - BERNADETE DE MORAIS BERNAL, 19 - CARLOS BARBOSA DOS SANTOS, 20 - CARLOS JOSE SEBRENKI, 21 - CASSIA MARGARETE CAPRIOTTI, 22 - CELIMAR LUCIA GOBERTTI, 23 - CELIO GASPAR DE MIRANDA, 24 - CELSON DE PAULA ALMEIDA; 25 - CLEONICE MIHALSKI, 26 - DANIEL MARTINS, 27 - DEVAIR ANSELMO RIBEIRO, 28 - EDSON JOSE SOUZA PAULA, 29 - EDSON LUIZ RODRIGUES D'ALMEIDA, 30 - ELIDE MARIA SOARES, 31 - ELIO ZUB, 32 - ELIZEU ROBERTO G. ARLINDO, 33 - ELLOIR CARLOS RIBEIRO, 34 - EMERSON LUIZ CHAGAS, 35 - EMERSON SANTOS DE LIMA, 36 - ENIO RODRIGO MARTINS, 37 - EVALDO PADILHA DE GOES, 38 - FABIO ADRIANI DE SOUZA, 39 - FERNANDO AUGUSTO PIVOVA, 40 - FERNANDO CARNEIRO LEÃO, 41 - FIRMINO CATITAS DE SOUZA, 42 - FLORIANO GREBOGGI JUNIOR, 43 - FREDERICO JOSE DO NASCIMENTO, 44 - GABRIEL NEGRÃO F. JUNIOR, 45 - GENAURO LEAL DE AGUIAR, 46 - GERSON LUIZ DE OLIVEIRA, 47 - GERSON TADEU LUCAS, 48 - GERVASIO BERTOTTI, 49 - GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO, 50 - HAROLDO OLIVEIRA TINTI, 51 - HILTON CESAR CORDEIRO BORGES, 52 - IEDA RAVE-DA, 53 - IEDO NÉSPULO, 54 - ILSON BUENO DA SILVA, 55 - IOLANDA DA APARECIDA D. ASSUNÇÃO, 56 - IVANIR PEDRO DE MEDEIROS, 57 - JEANE MARIA SCHILLIPAKE, 58 - JEFERSON JULIANO MOTTA, 59 - JOÃO CARLOS MEDINA, 60 - JOÃO MARIA DAS ALMAS, 61 - JOÃO MARIA DE SAMPAIO, 62 - JOEL JOAQUIM DE CASTRO, 63 - JORGE JOAQUIM PAMPLONA, 64 - JORGE LUIZ B. DOS SANTOS, 65 - JOSE ANIBAL DO NASCIMENTO, 66 - JOSE CARLOS BUS, 67 - JOSE CARLOS RODRIGUES, 68 - JOSE FERREIRA DA S. FILHO, 69 - JOSÉLIA CA MARGO PISSAIA, 70 - JUCILENE A.Z. BERTASSONI, 71 - JULIANO RIBEIRO, 72 - KATIA SILENE KAVETSKI, 73 - LELIS T. DE LARA, 74 - LEONARDO RIBEIRO MORENO, 75 - LIBERATO DE SOUZA SANTOS, 76 - LIZ AIGLÉ PIREZ, 77 - LORINELSON DE ASSIS, 78 - LUCIANE BELO POLATI, 79 - LUCIANE DE FATIMA GELINSKI, 80 - LUCIANO DE SOUZA IACHINSKI, 81 - LUCIO DA SILVA, 82 - LUIZ ANTONIO SIQUEIRA, 83 - LUIZ AUGUSTO BREINACK, 84 - LUIZ CLAUDIO B. POLATI, 85 - LUIZ FERNANDO BISS JUNIOR, 86 - MA-NOEL RIBAS CLARO, 87 - MARCELO LUIZ TOKARS, 88 - MARCELO MARINHO, 89 - MARCIA MARIA DA SILVEIRA, 90 - MARCOS ANTONIO C. COLHADO, 91 - MARCO ANTONIO F. DA SILVA, 92 - MARCO ANTONIO MARINHO, 93 - MARCOS ANTONIO M. RIBEIRO, 94 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, 95 - MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO, 96 - MARILDA DE PAULA SOARES, 97 - MARILIA ROSA H. DOS SANTOS, 98 - MARIO ANTONIO LEONARDI, 99 - MARIO AUGUSTO DA SILVA, 100 - MAURICIO ANTONIO P. ADAMOWSKI, 101 - MAURO ANDRADE DE AGUIAR, 102 - MAXIMINIO TADEU MARTINS, 103 - NANSI GONÇALVES PRANDO, 104 - NILDO ALFREDO DE MOURA, 105 - OLDAIR KROL, 106 - OSMAR SOARES DA SILVA, 107 - OSVALDO GONÇALVES FERNANDES, 108 - OZIMO COSTA PEREIRA, 109 - PAULINO ANTUNES RIBEIRO, 110 - PAULO DIRCEU DE L. REGINATO, 111 - PAULO ROBERTO ZATTAR DE PINTO, 112 - RENATINHO SENA DE OLIVEIRA, 113 - RENATO ANTONIO NEGOSSEQUE, 114 - RICARDO ABILHOA, 115 - RICARDO JOSE PRUDLO, 116 - ROBINSON NEVES DE ALMEIDA, 117 - ROSANE MARA ROVEDA, 118 - ROSÂNGELA CANDIDO DE SOUZA, 119 - ROSANGELA MARIA DA SILVEIRA, 120 - ROSECLEIA A F. GREINERT, 121 - ROSILDA TAVARES DE OLIVEIRA, 122 - RUBENS LAUER, 123 - RUBENS LOURENÇO, 124 - RUBENS PEDRO MENDES, 125 - RUMBLE MARQUES DE OLIVEIRA, 126 - SARA REGINA DE AMORIM, 127 - SARAH MARTINS FERREIRA, 128 - SAULO DA COSTA MATTA, 129 - SERGIO LUIZ DA SILVA, 130 - SERGIO LUIZ PRUDENTE, 131 - SERGIO PAULO DE OLIVEIRA, 132 - SILVANA DE ROCCO, 133 - SILVIA QUADROS, 134 - SIRLEI LUIZ DE SIQUEIRA, 135 - SOLANGE DA SILVA PEREIRA, 136 - SUELI TERESINHA DA COSTA, 137 - TAIAS RAS ANTONIO DILAY, 138 - TEODORICO BASTOS DE MELO, 139 - THAIS WALKIRA VIERO, 140 - VALDIR SANTOS, 141 - VALMIR DA ROCHA, 142 - VANDERLEI APARECIDO BARALDI, 143 - VALTER CAMILIO DE FREITAS, 144 - VERA LUCIA THOMAZ, 145 - VERA SOLANGE VARELA DA SILVA, 146 - VIRGINIA ELISABETH FERREIRA, 147 - VONRELITO MUNIZ CURTIS, 148 - WALDENIR SOARES DE LIMA, 149 - WALTER APARECIDO DE OLIVEIRA, 150 - WILLIAN ROBS DAMASCENO, 151 - WILLIAN VENSKE, 152 - WILSON ALVES DA SILVA.

O requerimento de PAULO SERGIO MATUES, chegou fora de prazo. E para que ninguém possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, com o prazo de dez dias, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume. O Candidato Paulo Sergio Mateus, apresentou o pedido depois do prazo motivo pelo qual indefiro sua inscrição.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. EU (João Vicente Santana de Oliveira), Escrivão Designado o fiz datilografar e subscrevi.

Cândido Francisco de Oliveira
CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA A CITACÃO DE MAURI DOS SANTOS

O(A) DOUTOR(A) CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAQUARA - ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R

a quem o conhecimento deste haja de pertencer; especialmente o(a) Senhor(a) MAURI DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 053/91, Ação ANUL. ESC. PÙB; C/DIS., em que figura como requerente o(a) Senhor(a) ZILDA MARIA ZAMBIM como requerido(a) o(a) ora citando(a), tendo o(a) primeiro(a) alegando em síntese, o seguinte:

Que o Supdo Mauri dos Santos convieram em concubinato por mais de 15 anos e trouxe consigo o filho menor Gilson Ney dos Santos. Que após 04 anos de convivio adquiriu através de compromisso de Compra Venda um lote de terreno da Planta Núcleo Colonial Finais e que após ingentes esforços construiu uma casa de alvenaria e outra benfeitória. Que o imóvel no entanto, foi escriturado em nome do filho do spdo, com a cláusula de "Usufruto Vitalício a Mauri dos Santos e Zilda Maria Zambim". Que o spdo valeu-se desse subterfugio para impossibilitar posterior meação dos bens e que a partir de então, passou a se afastar da spte e envolver-se com outra mulher. Que para servir de prova em processo regular a Spte ingressou na ocasião na 3ª Vara Cível de Ctnb, com Justificação Judicial de Convivio Marital. Que adquiriram um telefone e um automóvel. Adv. Agenor Salgado.

Nos aludidos autos foi proferido despacho às fls. 50, cujo teor é o seguinte: Cite-se, por Edital, com prazo de 30 dias. Conste a advertência do art. 295, § 2º do C.P.C. Publique-se. Em 16/10/91. (a) ALEXANDRE BARBOZA FABIANI - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DESIGNADO.

E, para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, para a citação do(a) requerido(a), identificando-o(a) de que a não contestação da presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e um. EU, *Euclides* (Cleonte Mihalski) Escrivão datilografet e subscrevi.

Cândido Francisco de Oliveira
CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

T. 103286 P. 6619

COMARCA DE PÉROLA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EMBARGANTE JOÃO ANTONIO DA COSTA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível, tramita os autos de Embargos à Execução sob nº 983/87, em que é Embargante JOÃO ANTONIO DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Estrada Lontra, Fazenda Pérola, primeira capela, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, Embargado ALDO CALIARI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, chácara nº 736, nesta cidade e Comarca. E, constando dos autos supra que o Embargante JOÃO ANTONIO DA COSTA, acima qualificado, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital INTIMA-O, para que, no prazo de 48:00 horas, dê andamento ao feito, sob pena de extinção (artigo 267, III, § 1º do Código de Processo Civil), tudo de conformidade com os despachos seguintes: FLs. 15: "Intime-se pessoalmente o embargante para dar andamento no feito, em quarenta e oito horas (48), sob pena de extinção (Art. 267, III, § 1º do C.P.C.). Em 20.02.91. (a.) Carlos Augusto Altheia de Mello - Juiz de Direito". e FLs. 21: "Tendo em vista a certidão de fls. 20, vº, expeça-se edital de intimação, na forma da lei, por trinta (30) dias, nos termos do despacho exarado às fls. 15. Intime-se o embargado do conteúdo deste despacho. Pérola, em 13 de novembro de 1.991. (a.) Joseane Ferreira Machado Lima - Juíza de Direito".

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no local público de costume no átrio do Fórum e publicado na forma da lei no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pérola, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. EU, (João Evangelista Aguiar Neves), Escrivão, fiz datilografar e subscrevi.

Joseane Ferreira Machado Lima
JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA
Juíza de Direito

COMARCA DE UBIRATÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO SR. GILBERTO ANTONIO DA SILVA E SUA MULHER, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR ESPEDITO REIS DO AMARAL, MM JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE UBIRATÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presen-

te edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os requeridos GILBERTO ANTONIO DA SILVA E SUA MULHER, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos dos autos sob o nº 055/88, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato de Promessa de Compra e Venda, Cumulada com Reintegração de Posse, em que Companhia de Habitação de Paraná-COHAPAR, move contra GILBERTO ANTONIO DA SILVA E SUA MULHER, nos termos do resumo da petição inicial: A autora é entidade incumbida da execução do Plano Nacional de Habitação e como tal construiu no município de Ubitatá o Conjunto Residencial "Juscilino Kubischek" - CR-393. 2- Conforme instrumento de compra e venda anexo, constituído pelo lote nº 19, da quadra nº 02 e respectiva edificação, ficando estabelecida em tal compra e venda que falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais seria motivo para sua rescisão. 3- Que, conforme fica demonstrado pelos documentos que ora apresenta, o Réu encontra-se em atraso motivado por der da rescisão. Ante o exposto, REQUER a citação do Réu e seu cônjuge se casado for, para que conteste (em) a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, pena de revelia, e que a final seja julgado a ação procedente, decretando-se a rescisão do contrato referido e reintegrando-se a Autora na posse do imóvel, e condenando-se o Réu ao pagamento das custas processuais e demais obrigações legais. Dando-se a causa o valor de Cr\$-361.756,05. M. Termos. P. Deferimento. Curitiba, 04 de fevereiro de 1.988. "a" Cybele de Fátima Oliveira-Advogada E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente o requerido Sr. GILBERTO ANTONIO DA SILVA e sua mulher, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, para CITAÇÃO dos mesmos, para que no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, conteste o presente pedido, sob pena de revelia, presumindo-se acertos como verdadeiras as fatos alegados, e condenando-se a Autora, Artigo 285, do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatá, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de ano de mil novecentos e noventa e oito. (João Lázaro de Oliveira), Escrivão que datilografou e subscreevi.

JOÃO LAZARO DE OLIVEIRA
Escrivão
Aut. pela portaria 06/87

F. Cr\$ 17.750,00 - P. 6061 - p/COHAPAR

COMARCA DE UMUARAMA

- EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE UM (01) CARGO DE COMISSARIO DE VIGILANCIA DE MENORES. NESTA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.
- PRAZO DE DEZ (10) DIAS -
- O DOUTOR OLIVIO GAMBDA PANUCCI, MERITISSIMO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM, DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **INTIMA** os candidatos inscritos para preenchimento de 01 (um) cargo de Comissário de Vigilância de Menores, desta Comarca, a comparecerem no dia 12 de DEZEMBRO de 1991 às 14:00, no Salão do Tribunal do Juri desta Comarca de Umuarama, sito à rua Des. Antonio F. F. da Costa, s/n, para a realização das provas, munidos de carteira de identidade ou documento equivalente, a ausência do candidato, ou o seu comparecimento decorridos mais de quinze minutos da hora designada, importará na sua eliminação do concurso. São os candidatos ao preenchimento da vaga: ROSIMEIRE FECHIO DE LIMA, SILMARA MARIA DOS SANTOS, IRENE LIMA DE CUFFA, MARIA JOSE IZIDORO FURLAN, MANOEL JOSE DA COSTA, JACY GONDORA TAMAIO, VICENTINA LAURIANO DE SOUZA BORGES, JOSE APARECIDO DE ARAUJO, NEUZA MARIA DE CUFFA, ADILTON COELHO DE ALENCAR, LAINE APARECIDA FROZ, MARIA ISABEL ANDREUS RODRIGUES DA SILVA, HILTON MARIO RUIZ FILHO, ACIR BORGES MONTEIRO, JOAO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, OSWALDO GUSHAD DOS ANJOS NETTO, CARLOS ALBERTO PAINTNER, GERUZA PEREIRA DA SILVA VACARI, SANDRA MARIA FERREIRA APANTES, BELMIR GALLO, DINALELL VALLIM SANTOS, MARLI LAVRENTI SOARES DA SILVA, ROSANGELE SOARES DA SILVA, SARITA SUREID FURIO, AURENIR DOMINGOS DOS SANTOS, JOSEEL PEREIRA DA SILVA, LEO NUNES, HELENA CRISTINA MARTINS ROSA, JOSE DOS SANTOS, LUIZ LOURENÇO DE OLIVEIRA, SEBASTIAO MONTEIRO, SUELI OLIVEIRA ALMEIDA, ELIANA ROSETTI RASAZZI CARDOSO, MARIA ANTONIO DA SILVA, ZILDA DA SILVA ROBATINO, RACHEL DE OLIVEIRA SILVA, GECIRA LIBERO DA SILVA LENZ, EVERALDO LOPES COSTA, CRISTIANO ROBERTO DE SI, DECIO FERECIM, ZULMA ALVES RIBEIRO VICENTIM, EDSON RAIMUNDO FERREIRA PIRES, OLEZINA FRANÇA DA SILVA, MARISA CASSETTEIRO, MARIA ELITA DE CAMPOS, VERA LUCIA ZAGO DE CACCIA, ROSSANA CARLA BOTTINI CLOSS, NEIDE FERREIRA ALVES SIQUEIRA, SIMNEY LEAD ALMEIDA, ENALDO FERNANDES COSTA, GILBERTO MONTEIRO ROCHA, DEVANIRCE DE CARLI, WILLIANS JOSE FERREIRA, SAMARA AYRES DOMIT, VANDA MENIQUETTI BONONI, ALTAIR SALTON, MOYSES ANDRADE CAMARA, SILVANA SILVIA DRUCIAR, ADLEA FADILHA NETTO, ANTONIO BERTO MACHADO, ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS, OLIVIO BRUNO, ALTAMIR GASPARG TEIXEIRA, VANDERLEI FON-

TES, CLAUDETE APARECIDA DA SILVA, MAURO JOSE FERREIRA, ROBERTO AZEVEDO CHAVES, MARIA JOSE TEIXEIRA, NORIVAL ELIAS DOS SANTOS, CLAUDIA LUCIA DE SOUZA, WALTER FERREIRA, JOSE DA SILVA, EDIO GARCIA PEREIRA, SELMA DE FATIMA SILVERIO, FREDERICO ANTONIO BORGES, NEUZA MARIA MENDES, WILSON CERNACH JUNIOR, DARLAN JOSE ALVES, LUZINETE BALAM, MARIA LERIS PEREIRA DA SILVA, VERGINIA CELIA GOMES, CARLOS NATAL GIARETTA, EDER ELOSERGIO ROVERON, NELLY APARECIDA DA SILVA, MARIA GONCALVES DE LIMA, JAQUELINE VALERIA DE DAVID, MARA REGINA DE OLIVEIRA CECCON COELHO, ALBERTO DELFINO COELHO, ANA SUELI LUCHETTI VIEIRA DE OLIVEIRA, VILMA INACIO DE PATYXAO GOMES, MIRIAM REZENDE, LEILYAN DIAS DE SOUZA JORGE, GIOVANI JOSE SCHOLZ, GREGAIRE APARECIDA DE OLIVEIRA, JUSTA MARIA NAVARRO DOS SANTOS, ZILDINAR DO NASCIMENTO, ROBERTO VALDINA PEREIRA DA SILVA, LUIZ VIEIRA, ELIZABETE VEJAN, SANDRA CRISTINA DIAS PERINI, NANCY EDLANI CORREA, WALTER ANTONIO ALVES PIRES, REGINA OLIVEIRA DE CAMPOS, ALICE URBANSKI FERRAZ, WALTER LUIZ ANTONIASSI, GERALDO ROSA DE CAMPOS, VALDIR EVANGELISTA DE FREITAS, ERODITE DE OLIVEIRA DE PAULA, IVANA DALA SOARES, MARILZA MATIOLI, RODOLFO WILSON MARTINS, SUELI DE FATIMA AZEVEDO, ROSELI DE AZEVEDO, EDNO ROBERTO LOPES, ELIANA SALETE LANEZON BRAGUIN, TEREZINHA DO ROSARIO CARDOSO, DIRCEU DE ALMEIDA AGUIAR, ELISABETH RODRIGUES DA SILVA, JAQUELINE FERNANDES MEIER, VALDEIR ZORZENONI ANGELOTTI STAMM, MARIA APARECIDA NASCIMENTO SILVA, PAULO SERGIO ROMAO DA CUNHA, SERGIO JOSE ROBEIRO, ALTAIR VIVI, JAQUELINE ALLIEVI, ANA MARIA ROLTA BONFIM, RENATO CUNHA DONATO, ALICE TOSHIE FUJITA, ALBERT CESAR CAPOIA, SERGIO SIRINO, EDUARDO ZIOMEK, RICARDO SOARES MESTRE JANEIRO, FABIO JOSE MATEUS GUIMARAES, SERGIO WALDEMAR MARTINS VALEIRO, GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, RUTH DE GODOY MACHADO, VANILDE GORETE MOREIRA, SUELI YNAMURA, CARLOS RODRIGUES FERREIRA, JOEL CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, CLIDE NICOLETTI, MESSIAS DEMENCIANO, WILMA MIDORI TSUTSUMI, SIRLEI DITA ESPINOSA MARCOLINDO, JUCI MARI PARRO DE MELLO, CHRISTIANE APARECIDA DE FATIMA DA COSTA, ANTONIO APARECIDO BORGES, EDSON OLIVEIRA FERRAZ, NILDES PEREIRA, AGUINALDO MANOEL DA SILVA, SANDRA MARA MILAK, SUELI APARECIDO ALVES DO NASCIMENTO, ISABEL DIAS DOS SANTOS PINA, TEREZINHA DIAS DOS SANTOS, ANGELINA DIAS DOS SANTOS, CELIA MARIA GALHARINI, JOSE GILVAN DE OLIVEIRA, MARLENE DE LA FORTE BETINELLI, ROGERIO REAL, ALZIRA FALLEIRO MORETTI, MARIA APARECIDA DE SOUZA, FRANCISCO PEDRO DOS REIS, PAULO CEZAR GONCALVES, SIMONIA DE CASSIA FERREIRA ARANTES MEDEIROS, DOROTEIA FERNANDES GOUVEIA CAETANO, CATERINA BIJDES GONZALES, ANA MARIA TAKEDA, SONIA MARIA SCHIAVON DA SILVA, CECILIA QUARESMA RIBEIRO, JOSENEIRA DE SOUZA FARIA, ELAINE NAVAGUI ROCHA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, WALTER FRANCISCO DA SILVA, CLAUDOMIRO BEVIERS, MARIA

RIA FERNANDES FREDERICO DE SOUZA, MARLENE ARGENTINO, SILVIA REGINE WEILLER ALVES, MARIA DO SOCORRO, CLAUDIO MARTINS, LUZINETE CHERBATY DA SILVA MATSUDA, MARIA APARECIDA BARROS BODEVAN, ADEMIR ANTONIO PAZIANOTI, RONIE PERINI, DIRCE MAYUMI MIYASAKI, EDSON LUIZ MASSARO, REGINALDO CAMARGO DE OLIVEIRA, JAIR LACOTIZ, VILMA APARECIDA BRAGUIN, TEREZINHA FERNANDES FREDERICO, JAIR DUARTE, VERA LUCIA CAMARGO DA SILVA, ADRIANA DOS REIS CORREA, ANDREI ALEXANDRE TABESSELL GLOSTRI, ROSELY PEDROSO, BEATRIZ BIHRER, ARCIONE LIMA MACHARES e MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS. Por todo o conteúdo do respeitável despacho a seguir transcrito: "Declaro aptos os inscritos ao presente Concurso, nominados no edital de fls. 07 a 10. Designo o dia 12 de dezembro de 1991, às 14:00 horas, nas dependências do Tribunal do Juri deste Fórum, para a realização das provas. Intimem-se os candidatos via Diário da Justiça. Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção desta Comarca. Cientifique-se o Ministério Público. Umuarama, 12 de novembro de 1991. (ass.) OLIVIO GAMBDA PANUCCI - JUIZ DE DIREITO E PRESIDENTE DO CONCURSO." E, para constar que de futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã Designada que o fiz datilografar e subscreevo. wj

Olívio Gambda Panucci
OLIVIO GAMBDA PANUCCI
Juiz de Direito Diretor
do Fórum e Presidente do
Concurso.

F.-CR\$ 34.030,00 - p/Trib. Justiça - P. 6063
- EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE UM (01) CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA, NESTA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.

- PRAZO DE DEZ (10) DIAS -
- O DOUTOR OLIVIO GAMBDA PANUCCI, MERITISSIMO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM, DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **INTIMA** os candidatos inscritos para preenchimento de 01 (um) cargo de Agente de Limpeza, desta Comarca, a comparecerem no dia 14 de DEZEMBRO de 1991 às 14:00, no Salão do Tribunal do Juri desta Comarca de Umuarama, sito à

rua Des. Antonio F. F. da Costa, s/n. para a realização das provas, munidos da carteira de identidade ou documento equivalente, a ausência do candidato, ou o seu comparecimento decorridos mais de quinze minutos da hora designada, importará na sua eliminação do concurso. São os candidatos ao preenchimento da vaga: MARIA AUZENI MARTINS MENDES, CLEUSA VERGILIO BRAGUIN, MARIA DE FATIMA OLANDA, LUCIA PES-SANHA LOPES, TEREZINHA KOVALSKI, MARIA JOSE RAMOS ESPINA, JOANA ALVES SELLA, LIDIA BOSZCZOVSKI ANJOVEDI, ROSANA MARIA DE OLIVEIRA, MARIA LISBOA ELLER, MARIA LINDALVA DE ARAUJO VIVI, MARIA DOS SANTOS RAIMUNDO, CLEUZIR LOPES CASTANHA, IRENE DE L. BACARIN VIEIRA, MARIA GORETE MONTANHER GRECO, DORIAM APARECIDA ROSA, ROSIANE APARECIDA MIRANDOLA, ROSENIR MOREIRA DOS SANTOS, MIRIAM CAETANO BEZERRA, ADENIR PEREIRA DOMENE, MARCIA REGINA DE SOUZA, VANDERLEIA ROSA DE ANDRADE, MADALENA FERREIRA CORTZ, OSMAR SOUZA SEBASTIAO, RAQUEL SOARES DA SILVA, ALZIRA APARECIDA CASSIANO TEIXEIRA, VANIR APARECIDA MANDUCA DO VALE, NEUCI GOMES DO AMARAL ROSA, MARIA BEZERRA DE SA DA SILVA, LENIR LOPES OLENKA, ELIANI DIAS DE SOUZA OLIVEIRA, MARA REGINA DE OLIVEIRA CECCON COELHO, NEUCI DA COSTA GUEDES DE MELO, ANTONIA FIGUEIREDO DE MATOS, ENILDA ROCHA DA MOTA, NEUZA MARIA MENDES, DALVA BORTOLETO ORBEN, CLEONICE APARECIDA GABRIEL, MARIA APARECIDA MARTINS ARENAS, CLEUZA MARIA DUARTE DOS SANTOS, DARCI DUARTE DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DELA PORTE, CATARINA ANTUNES MIRANDOLA, MARIA IRENE GOMES LAMMEL, SILVANA MARIANO DA SILVA, CLEUSA IRIA NASCIMENTO OLIVEIRA, SONIA MARIA CARLOS EVANGELISTA, MARIA ODILA SPOSITO BITENCOURT, MARCIA CRISTINA VIEIRA DE ARAUJO, MARIA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO, CELIA SPERANDIO CAETANO, ANGELA CRISTIANE TOMAZELA, DIRCE TOMAZELLA, MARIA RODRIGUES BELEGATO, NIRCE TEREZINHA DA SILVA, SONIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA, APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO, EDMARCIA NUNES DE ALMEIDA, MARIA ELIZABETE BORTOLETO, ZILDA APARECIDA DE SOUZA, ADELIA ALICE DA ROCHA, CLEUSA FERNANDES DOS REIS SILVA, NILCE MARIA DA SILVA, ZILDA DA CRUZ DA SILVA, NILZA F. LOPES, MARIA EUNICE CAHARA.

SUELI APARECIDA DE SA, LEONICE BERGO DE OLIVEIRA, ADELAIDE GOMES CORDEIRO, MARIA LUCIA DE SOUZA PIRES, GERALCINA DE SOUZA PELLEGRINELLI, DARCI RONDE ARIOZI BANDEIRA, APARECIDA TONINATO ORSI, MARIA ERCILIA GASPARINO, NEIDE APARECIDA FURLAN DE OLIVEIRA, FATIMA MARIANO MALAGOLI, CARMEM RODRIGUES ESPANHOLO, TEREZA VALENCIO DOS SANTOS, GENI DIAS DA CRUZ, NELY MIGUEL VALERIO, CHIROKO FURUTA KANAI, OLINDINA MONARIM, DORACI LUQUE REAL ECHS, MARIA REGINA ROLLA, NORMA SUELI SANCHES DA SILVA, IVONETE DE FATINA OLIVEIRA ROSA, DIRCE IZIDORO LOPES, MARCIA APARECIDA LEITE PEREIRA e GILDETE DA SILVA HONORATO. Por todo o conteúdo do respeitável despacho a seguir transcrito: "Declaro aptos os inscritos ao presente Concurso, nominados no edital de fls. 09 a 11. Designo o dia 14.12.91, às 14:00 horas, nas dependências do Fórum, para a realização das provas. Intimem-se os candidatos via Diário da Justiça. Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção desta Comarca. Cientifique-se o Ministério Público. Umuarama, 12 de novembro de 1991. (ass.) OLIVIO GAMBOA FANUCCI - JUIZ DE DIREITO E PRESIDENTE DO CONCURSO." E, para constar que de futuro não aleguem ignorância mandou expedir o presente e outros que serão publicado e afixados na forma da lei. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã Designada que o fiz datilografar e subscrevo.

OLIVIO
OLIVIO GAMBOA FANUCCI
 Juiz de Direito Diretor
 do Fórum e Presidente do
 Concurso.

F.-CRS 27.690,00 - p/Trib. Justiça - P. 6065

- EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE UM (01) CARGO DE ESCRIVÃO DISTRIITAL DE SERRA DOS DOURADOS, NESTA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.

- PRAZO DE DEZ (10) DIAS -

- O DOUTOR OLIVIO GAMBOA FANUCCI, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM, DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente I N T I M A os candidatos inscritos para preenchimento de 01 (um) cargo de Escrivão Distrital de Serra dos Dourados, desta Comarca, a comparecerem no dia 16 de DEZEMBRO de 1991 às 14:00, no Salão do Tribunal do Juri desta Comarca de Umuarama, sito à rua Des. Antonio F. F. da Costa, s/n. para a realização das provas, munidos da carteira de identidade ou documento equivalente, a ausência do candidato, ou o seu comparecimento decorridos mais de quinze minutos da hora designada, importará na sua eliminação do concurso. São os candidatos ao preenchimento da vaga: AFONSO SERGIO DA SILVEIRA, AMILTON RIBEIRO TAVARES, APARECIDO DONIZETE VICTOR, GILSON APARECIDO MEIRA, LEONIDES RESNIZEK MENDES, JUSENIO CARLOS SILVA LUSTOZA, HERMAS EURIDES BRANDAO JUNIOR, ANA CRISTINA MARTINS BRANDAO, NILTON TADEU ESCORSIN, BERNADETE DE FATIMA GUILHERME ESCORSIN, WALDOMIRO BAPTISTA NETO, ADRIANA MARIA DALFOVO, ELI ZELLA JORGE, MARIA DA GRAÇA ROCHA, JOSE PAULO CAMPOS, JOSE CEZARIO DA ROCHA JUNIOR, EDA BETANIA MATCHIL MACHADO GENIN, IVO MATCHIL, CARMEM LUCIA RLEY MARTINS, RENATO JABUR GOMES, HAMILTON TAVELA BORGES, JANE MARIA GOMES DA SILVA, MANOEL CEZAR LISIÃO, JOAO CARLOS KLOSTER, EDILBERTO FERREIRA DA SILVA, LI-

DIA SILVA E ROSSI, EDISON BARROZO ANTUNES, VALDECI DA SILVA LOPES, LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO, ROMAO OTTO WEISS, IVO DE JESUS DEMATEI GREGIO, RICARDO ESTEVES DOS SANTOS e SANDRA CRISTINA PACHECO MONTEIRO. Por todo o conteúdo do respeitável despacho a seguir transcrito: "Declaro aptos os inscritos ao presente Concurso, nominados no edital de fls. 07 e 08. Designo o dia 16.12.91, às 14:00 horas, nas dependências do Tribunal do Juri deste Forum, para a realização das provas. Intimem-se os candidatos via Diário da Justiça. Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção desta Comarca. Cientifique-se o Ministério Público. Umuarama, 12 de novembro de 1991. (ass.) OLIVIO GAMBOA FANUCCI - JUIZ DE DIREITO E PRESIDENTE DO CONCURSO."

E passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã Designada que o fiz datilografar e subscrevo.

OLIVIO
OLIVIO GAMBOA FANUCCI
 Juiz de Direito Diretor
 do Fórum e Presidente do
 Concurso.

F.-CRS 18.460,00 - p/Trib. Justiça - P. 6064

COMARCA DE XAMBRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO DE TRINTA DIAS

A DOUTORA ZILDA ROMERO - JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DESTA CIDADE E COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, se processam os termos dos autos sob nº 142/91, de Ação de Interdição, requerido por Antonio Soares de Souza contra / Nelson Soares de Souza, ficando pelo presente edital, INTIMADOS os TERCEIROS INTERESSADOS, para que tomem conhecimento do inteiro teor / da sentença de fls. 19 a 22, deferindo a interdição do requerido, a seguir transcrita: - Vistos e examinados estes autos de pedido de Interdição, de Nelson Soares de Souza, formulado por Antonio Soares de Souza, ANTONIO SOARES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, lavrador, portador da cédula de identidade-RG. nº 1.625.309-PR., residente e domiciliado no patrimônio de Elisa, neste município e comarca, por procurador legalmente habilitado, requereu o presente Pedido de Interdição de seu filho NELSON SOARES DE SOUZA, adiante qualificado, expondo ser este incapaz de administrar seus bens, tendo em vista que desde seu nascimento é pessoa acamada, muito doente não fala e nem ouve, que a mãe do interditando faleceu no dia 16 de agosto de 1989, e o requerido -/ juntamente com mais duas irmãs se tornaram herdeiros dos bens deixados pela mãe. Que o requerente é pai do requerido, que o tem sob sua guarda, e que está em condições de assumir o encargo de curador do interditando. Decretada a interdição e nomeado curador, requereu fosse a sentença inscrita no Registro de pessoas naturais no ofício competente e feita a sua publicação regular. Instruiu o pedido com os documentos de fls. 04/06. Feita a citação, este Juiz e o ilustre Dr. Curador de Justiça desta comarca dirigiram-se à residência do interditando para interrogá-lo. Posto que procurassem dialogar com o interditando, não obtiveram qualquer êxito, tendo em vista que o mesmo apresenta alto grau de deficiência mental, além de ser surdo e mudo, evidenciando, por isso, totalmente incapaz de manifestar a sua vontade, consoante se vê do termo de fls. 09. Após a manifestação do Dr. Curador de Justiça (fls. 12), este Juiz requisitou o laudo de exame pericial a que o interditando-se submetera, providência esta que foi atendida / (fls. 15). O Doutor Curador de Justiça, manifestou-se pela procedência do pedido exordial (fls. 16). Com efeito, ante o composto nos autos, temos que a espécie comporta julgamento nesta fase independentemente de produção de outras provas. É o relatório, em síntese. Passo a decidir. Depreende-se do laudo de exame médico pericial a que o interditando se submeteu ser ele "portador de doença mental (hidrocefalia), além de ser tetraplégico, concluindo pelo seu estado mental de infântilidade (fls. 15)", conclusão esta que corrobora o que resultou constatado por este Juízo e pelo Doutor Curador de Justiça na fase do interrogatório (fls. 09). Destarte, nenhuma dúvida paira de que o interditando se trata de pessoa totalmente incapaz, física e mentalmente, de gerir seus negócios e reger sua própria pessoa. Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial e decreto a Interdição plena de NELSON SOARES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 24 de setembro de 1969, filho de Antonio Soares de Souza e Maria Aparecida de Souza, residente no patrimônio de Elisa, neste município e comarca. / Nomeio Curador do interditando o Senhor Antonio Soares de Souza, seu

... genitor. Tome-se por termo a promessa legal. Registre-se a presente sentença no livro "E" do Registro Civil de Pessoas Naturais e faça-se a anotação da interdição no assento de nascimento do interditando (L.R.P., art. 107, § 1º). Publique-se edital a que alude o artigo 1.184 do Código de Processo Civil na forma ali explicitada. Por ofício examine-se o edital à Imprensa Oficial. Custas de Lei. Publique-se, registre e intimem-se. Xambre, 11 de novembro de 1991. / (a.) Zilda Romero - Juíza de Direito..... E, para que chegue ao conhecimento de todos / os interessados e de futuro não aleguem ignorância, determinou-se a expedição do presente, o qual será por cópias afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de dez (10) dias de cada publicação, na forma da lei..... DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Xambre-Pr., aos deztois dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e um. Eu, Zilda Romero (Aparecido Donizete de Oliveira), Empregado Juramentado o datilografei e subscrevi.

Zilda Romero
ZILDA ROMERO
 JUIZA DE DIREITO